



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (23/11/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 072/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.337.759/0001-20**, com endereço na Rua Sergipe, nº 539, bairro Alvorada na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP. 85.601-040, Telefone (46) 3055-6169, endereço eletrônico e-mail **distribuidoramerisio@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Eduardo Merisio, inscrito no CPF sob nº 029.298.039-67 e portador(a) do RG nº 5.857.353-1, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 072/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

4.2 O local de entrega será informado junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

Signatário da Ata: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ Nº 18.337.759/0001-20**

Relação de objetos registrados:

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----------------------|---------|--------|--------------------|----------------------|
| 03 | Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades. | Procare | Cx | 50 | R\$ 21,74 | R\$ 1.087,00 |
| 04 | Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atóxica ,apirógenica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm, caixa contendo 100 unidades. | Procare | Cx | 50 | R\$ 24,39 | R\$ 1.219,50 |
| 05 | Água Oxigenada (peróxido de hidrogênio 3%), embalagem de 1litro. | Farmax | Un | 30 | R\$ 3,64 | R\$ 109,20 |
| 10 | Anestésico local 2% - Lidocaína, com vaso constritor epinefrina1:100.000 – anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Caixa c/ 50 tubetes – O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. | Cristalia | Cx | 400 | R\$ 60,79 | R\$ 24.316,00 |
| 70 | Fio de sutura nylon 4.0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, ½ círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. | Technofio | Cx | 100 | R\$ 30,44 | R\$ 3.044,00 |
| 79 | Lamina de bisturi nº12; estéril descartável, em aço inoxidável devidamente polida e afiada; isenta de rebarbas e /ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Cx c/ 100 un. | Solidor | Cx | 10 | R\$ 21,48 | R\$ 214,80 |
| 93 | Óculos de proteção- Armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato. | Kalipso | Un | 70 | R\$ 4,18 | R\$ 292,60 |
| 95 | Papel toalha em folha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m², alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1000 folhas. | Flexpell | Un/pcte | 500 | R\$ 9,54 | R\$ 4.770,00 |
| 118 | Rifamicina Spray Tópico 10 mg/ml, 20 ml | Natulab | Un | 20 | R\$ 7,84 | R\$ 156,80 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 35.209,90 |

(Trinta e cinco mil duzentos e nove reais e noventa centavos)